



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDSON LEAL
VEREADOR PARA A AFIRMAÇÃO DA VIDA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 022/2022

MOÇÃO DE REPÚDIO À DECISÃO
MONOCRÁTICA DO MINISTRO LUÍS
ROBERTO BARROSO, DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
(STF), QUE SUSPENDEU
TEMPORAREAMENTE A VIGÊNCIA
DA LEI 14.434/2022, QUE INSTITUIU
O PISO SALARIAL DA
ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.434/2022, aprovada pelo Congresso e sancionada pela Presidência da República, fixou em R\$ 4.750 o piso nacional de enfermeiros(as) dos setores público e privado, e estabeleceu que o valor salarial mínimo de técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem (50%) e parteiras será calculado com base nesse montante.

O projeto que define os valores do piso da enfermagem altera uma lei de 1986, que regulamenta o exercício da função no país. A proposta foi aprovada pelo Senado em novembro do ano passado e pela Câmara em maio deste ano.

A lei que instituiu o piso da enfermagem foi suspensa por decisão do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro atendeu a um pedido da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos de Serviços (CNSaúde), que defende que o piso da enfermagem é financeiramente insustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDSON LEAL
VEREADOR PARA A AFIRMAÇÃO DA VIDA

O piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem é uma remuneração justa destinada aos profissionais da saúde que tomaram a linha de frente na pandemia de Covid-19 e que têm suas remunerações absurdamente subestimadas no Brasil.

Uma grande injustiça para a enfermagem brasileira. A enfermagem se deparou com o maior desafio das últimas décadas: a pandemia de Covid-19. A falta de reconhecimento a esses e essas profissionais é uma afronta a saúde do nosso país.

Enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem deram a vida para cumprir o seu propósito: salvar pessoas. Muitos profissionais da enfermagem não voltaram para casa!

Esses(as) profissionais merecem, além de reconhecimento, a valorização do seu trabalho. Vamos lutar pelos profissionais da enfermagem!

PROPOMOS A MOÇÃO DE REPÚDIO À DECISÃO MONOCRÁTICA DO MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), QUE SUSPENDEU TEMPORAREAMENTE A VIGÊNCIA DA LEI 14.434/2022, QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO(A) ENFERMEIRO(A), DO(A) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, DO(A) AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, BEM COMO ÀS ENTIDADES QUE REQUERERAM A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO PISO SALARIAL, PROPOSTA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS (CNSaúde).

Vereador proponente

Vereador
Edson Leal
para a Afirmação da Vida
Ver. EDSON LEAL

RT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDSON LEAL
VEREADOR PARA A AFIRMAÇÃO DA VIDA

Vereadores signatários

HÉLIO FERREIRA

PT

PAULO ROGÉRIO LOPES

PSD

Ver. Waguinho

PT
Butiá - RS

VAGNER PFÜTZE

PT

ADÃO GLEITON

PTB

JEFERSON GAMA

PT

FERNANDO LOPES

PP

SÉRGIO SAMPAIO

PDT

EUGÊNIO LEITE

REPUBLICANOS